



4895

MATRÍCULA

LIVRO N.º 2

CARTÓRIO FLORENCIO - 2.º OFÍCIO
Aquiraz - Ceará
Registro de Imóveis

MATRÍCULA

4895

REGISTRO
GERAL

DATA

16.dez.82

RUBRICA

FLS.

01

Alicione Marllins Florêncio - Oficial

Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Oficial Substituto

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lugar PUCABA, distrito de Buébio, desta comarca, denominado "PARQUE BRISA-MAR", constituído pelos lotes Q1 e C2 da quadra nº49, localizado do lado ímpar da Rua II, distando 75,00m para o lado direito (Norte) com a Rua XIX, de forma regular, medindo 25,00m de frente por 40,00m de fundos, perfazendo uma área de 1.000,00m², extremado: ao POENTE (frente) com a dita Rua II; ao NASCENTE (fundos) com parte do lote G, da mesma quadra de propriedade de José Aragão Albuquerque Junior; ao SUL (lado direito) com o lote B-4, da mesma quadra de propriedade da vendedora Brisamar S/A; ao NORTE (lado esquerdo) com o lote C-3 da mesma quadra de propriedade da aludida vendedora, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Cartório competente. **PROPRIETÁRIA:** BRISAMAR S/A., com sede à Rua Pedro Borges 33-Sala 323-Fortaleza-Ceará, com o C.G. C.(MF)Nº 09.476.813/0001-27. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido em maior porção, nos termos do R-1 e R-2-1852, livro 2, deste Registro.

O OFICIAL

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto respondendo pela titular



R-1-4895 de 16 de Dezembro de 1982.

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às fls.45/47 do livro 48, nas notas deste Cartório, BRISAMAR S/A., já acima qualificada, representada por JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, com o C.P.F.(MF)Nº 002-204-343-87, nos termos da procuração lavrada às fls. 57, livro 239, nas notas do Cartório Martins - 2º Ofício - Fortaleza - Ceará, devidamente registrada às fls. 87 livro "C", sob o nº 149, do Registro por Extrato de Títulos, Documentos e Outros Papeis desta comarca, a meu cargo; e, ainda por um dos seus diretores - PAULO BARBOSA FIUZA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Prof. Heráclito nº 368 - Fortaleza-Ceará, com o C.P.F.(MF)Nº 031.222.983-68; vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a ANTÔNIO CARLOS MAIA DE ARAGÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. R.

cont.verso.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerica.org.br/validacao>
Informe o código: 30C2FD46-A9AC-43CF-A15C-01FF4058FABE

4895

lv

VERSO

CARTÓRIO FLORENCIO - 2.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Alcione Martins Florêncio - Oficial
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Oficial Substituto

ção de Studart nº600-Aldeota-Fortaleza-Ceará, com o C.P.F.(MF) Nº 028.734.353-72, pela importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), sem condições.

Hermenegildo S. M. Batista
O OFICIAL
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto respondendo pela titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 9935/94, Aquiraz-CE, 10/10/2022.

Alcione Martins Florêncio
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 30C2FD46-A9AC-43CF-A15C-01FF4058FABE

Matrícula 00004895 Ficha 00002

Livro 2 -

2

Folha

Av-2-4895 de 18 de outubro de 2017.

Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens (protocolo nº 201609.3012.00195101-IA-120), em nome do Sr. ANTONIO CARLOS MAIA ARAGAO, já acima qualificado, oriundo do processo nº 00968000720005070023 da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte - CE, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/10/2017, prenotado em 18 de outubro de 2017 sob o nº 47411 do livro 1-I.

O OFICIAL:

Florencio Florencio Menezes Bastos
Substituto Respondendo pelo Tabelião

Av-3-4895 de 02 de Maio de 2019

Procede-se esta averbação, nos termos do Mandado PJe-JT, datado de 27 de Março de 2019, prenotado em 04 de Abril de 2019, sob o nº 50739, no livro 1-J, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, de 24 de Outubro de 2018, extraídos dos autos do Processo nº 0263300-79.1998.5.07.0008, de Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, promovida por Luiz Carlos Barros em face de Pontual Adm. de Condomínios Serv. e Representações LTDA e Outros; e Certidão Negativa expedida pelo Cartório Facundo, 2º Ofício de Eusébio - Ceará, em 11 de Abril de 2019, para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula foi PENHORADO em favor de LUIZ CARLOS BARROS, para garantia do crédito exequendo de R\$ 24.026,28 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), não constando no aludido Auto de Penhora e Avaliação, o nome do fiel depositário.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio



Av-4-4895 de 02 de Maio de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/04/2019, às 10:02:58h, nº do Protocolo 201806.0415.00522704-IA-440, prenotada em 26 de Abril de 2019, sob o nº 50866 do livro 1-J, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00202007919985070001, que decretou a indisponibilidade dos bens de ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: b991.95d8.ffdf.24da.0951.20fa.75fe.35c1.88d7.6809.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-5-4895 de 02 de Maio de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/04/2019, às 10:02:58h, nº do Protocolo 201901.1411.00689897-IA-370, prenotada em 26 de Abril de 2019, sob o nº 50866 do livro 1-J, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 01522001919985070009, que decretou a indisponibilidade dos bens de ANTONIO

CONTINUA NO VERSO

Rua Virgílio Coelho, 296, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone: 85 3361-2021 / Fax: 85 3361-2021

Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 30C2FD46-A9AC-43CF-A15C-01FF4058FABE
cula 00004895 Ficha 00002-V

Livro 2 - 2 Folha 002

ARLOS MAIA ARAGÃO, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: b991.95d8.ffdf.24da.0951.20fa.75fe.35c1.88d7.6809.

O OFICIAL: Alcione Martins Florêncio

Av-6-4895 de 17 de julho de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/07/2019, às 11:24:53h, nº do Protocolo 201907.1011.00863047-IA-970, prenotada em 17 de julho de 2019, sob o nº 51360, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00275006419955070012, que decretou a indisponibilidade dos bens de ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: 32b1. f7ee. ac39. 11e9. f183. bc7e. fb8b. a54e. b0c2. 39ea.

O OFICIAL:

Adriano Martins Florêncio
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-7-4895 de 28 de fevereiro de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/02/2020, às 11:38:26h, nº do Protocolo 202001.1519.01035423-IA-230, prenotada em 27 de fevereiro de 2020, sob o nº 52745, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 01544009619985070009, que decretou a indisponibilidade dos bens de ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: c13e. 3dc5. c2e9. 10b4. 6da9. lade. 04db. fff9. 5429. 20f0.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-8-4895 de 28 de fevereiro de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/02/2020, às 11:38:26h, nº do Protocolo 202001.2812.01046806-IA-750, prenotada em 27 de fevereiro de 2020, sob o nº 52745, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 02561006719975070004, que decretou a indisponibilidade dos bens de ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: c13e. 3dc5. c2e9. 10b4. 6da9. lade. 04db. fff9. 5429. 20f0.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94, Aquilaz-CE, 17/09/2021

Alcione Martins Florêncio
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto

Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 30C2FD46-A9AC-43CF-A15C-01FF4058FABE

**CARTÓRIO
FLORÊNCIO**

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 4895

Ficha: 3

Av. 09/4895 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **16/09/2021** sob o nº **56607** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 117 de 22/06/2021, ambos da CNJ). Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/09/2021, Protocolo nº 202108.3114.01795938-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do TRT da 7ª Região - 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Processo nº 00734008420065070012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 07 de setembro de 2021. Eu, **Hermenegildo Florêncio M. Batista**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. *Hermenegildo Florêncio M. Batista*
Substituto Respondente pelo Titular

Av. 10/4895 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **06/01/2022** sob o nº **57582** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 125 de 10/12/2021, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06/01/2022, Protocolo nº 202112.0313.01933624-IA-209, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do TRT da 7ª Região, Processo nº 01188005220005070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 07 de janeiro de 2022. Eu, **Hermenegildo Florêncio M. Batista**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. *Hermenegildo Florêncio M. Batista*
Substituto Respondente pelo Titular

Av. 11/4895 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **06/01/2022** sob o nº **57582** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 125 de 10/12/2021, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06/01/2022, Protocolo nº 202110.0509.01848860-IA-920, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do TRT da 7ª Região, Processo nº 01522001919985070009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **ANTONIO CARLOS MAIA ARAGÃO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 07 de janeiro de 2022. Eu, **Hermenegildo Florêncio M. Batista**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. *Hermenegildo Florêncio M. Batista*
Substituto Respondente pelo Titular

CERTIDÃO
Certifico que na presente matrícula não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia que confere com a original existente no arquivado deste cartório. O referido é verdade. Nada mais.

14 FEV. 2022 13:50h

Aldine Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio M. Batista - Substituto
Bel Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes T. Ferreira - Substituto

CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2º OFÍCIO
1ª ZONA DE REGIÃO DE AQUIRAZ - CE
Rua Virgílio Coelho, 296 - Centro - 61768-000
(85) 3361.2015/2021/12/023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECÍPTUA O ART. 501, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º, INCISO XV, ART. 914 (PROVIMENTO Nº 08/2014-CGJ/CE)

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO TIPO 04
Nº AAL457937-18P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20220214000088
Total de Emolumentos: R\$ 0,00
Total FERMJUI: R\$ 0,00
Total FRMMP: R\$ 0,00
Total FAADP: R\$ 0,00
Total Selo: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 607016 / (1) 007020
Selo Aplicado
AAL 457937-18P9

Documento Assinado Digitalmente por JOAO ALVES DA SILVA NETO. CPF: 60632004363

